



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 031/2022

“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para a segurada Sra. SANDRA MARA DIAS MARCELLO e da outras providencias”.

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda a Aposentada/Segurada Sra. **SANDRA MARA DIAS MARCELLO**, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2022.


MARISTELA FRAGA DOMINGUES,
Diretora Presidente do IPMCS.


MARIZA SCHULTZ,
Diretora Secretária e de Benefício do IPMCS

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone(67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com